
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.241, DE 2 DE JUNHO DE 2006.

Homologa o Decreto nº 451/2006, de 20 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Curuá, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 451/2006, de 20 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Curuá, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem na região, provocando inundações e graves prejuízos econômicos e sociais, com sérios riscos de isolamento e à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código NE.HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 451/2006, de 20 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Curuá, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ-01.613.319/0001-55

DECRETO 451/2006, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

DECLARA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” Ne51/2006, de 20 de abril
hentes - CODAR, gumas fama essa populaçdos pela pupolaçndendo NO MUNICÍPIO DE
CURUÁ, POR MOTIVO DA ENCHENTE QUE ATINGE AS REGIÕES DA ZONA DE
VÁRZEA, A MAIOR PARTE DELAS JÁ EM COMPLETO ISOLAMENTO, COM
RISCOS DE SERIOS AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO ATINGIDA
SOBRETUDO PELA ABSOLUTA ESCASSES MEDICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ,
ESTADO DO PARÁ, JOSÉ ANTONIO FAUSTO DA SILVA, no uso de suas atribuições,
e com base no que preceitua o Art. 95 Inciso III da lei Orgânica do Município,

Considerando a situação calamitosa em que se encontram as populações
residentes nas regiões de várzea da zona rural do Município em decorrência dos transtornos
provocados pela enchente, cuja proporções já são consideradas alarmante provocando
isolamento de muitas localidades, onde o risco de agravar a saúde dos sitiados e iminentes
sobretudo pela falta de alimentos e remédios;

Considerando ainda que a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em
conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria
de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente deverão estar mobilizadas para o pronto
atendimento as vítimas dessa anormalidade nas localidades de Várzea do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo período de
90 (noventa) dias nas áreas Rurais de várzea do Município de Curua, a seguir
descriminadas: Ourives, Costa da Madalena, Iranduba, Centro Comercial, Vila Barbosa,
Espírito Santo, Santana, Rio da Ilha, Boa Esperança. São Pedro-Paraná.

Art. 2º - Os serviços Municipais sobre a competência das Secretarias do
Trabalho e Assistência Social, Saúde, Infra-Estrutra e Secretaria de Agricultura
Abastecimento e Meio Ambiente terão seus cursos direcionados para os atendimentos as
vítimas dessa anormalidade em todas as localidades atingidas.

Art. 3º - Cópias desse Decreto deverão ser encaminhadas a todos os órgãos
pertinentes para as devidas formalidades legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as
disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 20 de Abril de 2006.

José Antonio Fausto da Silva
Prefeito Municipal

DOE Nº 30.698, de 07/06/2006.